

PROJETO DE LEI N.º 14/2015
DE 24 DE MARÇO DE 2015

Recebido em 09.04.15
 Horário: 10:30h

Josna D'Arc Dias
 Secretária da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.228 – Construção de Sistema pluvial, água e esgoto”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1701 – Investimento em Saneamento Básico, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.228 – Construção de Sistema pluvial, água e esgoto				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 – Custo e meta p/2017	09 – Custo e meta p/2018
	RS 120.000,00 100%	RS	RS	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 120.000,00

(Cento e vinte mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1701 – Investimento em Saneamento Básico
Ação: 1.228 – Construção de Sistema pluvial, água e esgoto
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – R\$ 120.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de março de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 14/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014, no valor global de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelos seguintes motivos

Considerando que os direitos sociais concebidos e garantidos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, *caput* e em especial o direito à moradia, pois ao lado da alimentação, a habitação figura no rol das necessidades mais básicas do ser humano.

Considerando ainda o déficit habitacional da população menos favorecida do município de Santa Rita do Sapucaí.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais para realização das obras básicas na implantação do Conjunto Habitacional “Dr. Luiz Rennó Mendes”, parcelamento de solo este que beneficiará várias famílias carentes de moradia, dando assim oportunidade aqueles que tanto almejam atingir e realizar este tão sonhado desejo e que, para tal, contam com a colaboração do poder público.

É com este intuito e com o pensamento voltado na melhoria das condições dos mais necessitados da população é que faz-se prioridade a aquisição dos materiais mencionados, que servirão como incentivo inicial para realização de importante obra social.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro na manutenção da iluminação pública do Município.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 24 de março de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
Sec. Municipal de Obras e Desenv. Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$120.000,00, além de previsão para suplementação desse valor em 20%.

Esse crédito será utilizado para a aquisição dos materiais necessários à realização das obras básicas na implantação do Conjunto Habitacional "Dr. Luiz Rennó Mendes".

Por isso, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Comissão